



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1415, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piúma)

Cria cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, no Núcleo Administrativo da Câmara Municipal de Piúma e altera a denominação do cargo de Assessor de Imprensa.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura do Núcleo Administrativo da Câmara Municipal de Piúma, o cargo de Assistente Legislativo, com cinco vagas.

§ 1º O cargo tem, por natureza, o provimento em comissão, com lotação junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piúma, para assistência exclusiva aos seus membros.

§ 2º São atribuições do cargo: examinar processos; redigir e datilografar pareceres e informações; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; secretariar reuniões e lavrar atas; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotina; auxiliar na escrituração de livros contábeis; executar tarefas afins.

§ 3º O vencimento do cargo é de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º O Cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, criado pela Lei nº 1.331, de 13 de dezembro de 2007, passa a denominar-se Assessor de Comunicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 12 de fevereiro de 2009.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito